



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 562/2022

Fica denominada de Rua JOÃO BARBOSA DA SILVA, a rua transversal à rua Maria Elias localizada no distrito do Tambor com início na Creche Inês de Souza Barbosa e com término no açude do Tambor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOÃO BARBOSA DA SILVA, a rua transversal à rua Maria Elias localizada no distrito do Tambor com início na Creche Inês de Souza Barbosa e com término no açude do Tambor, município de Vertente do Lério.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 10 de março de 2022

Renato Lima de Sales

Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 10/03/2022

Servidor 95387